

DECRETO Nº 330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito, em parte, o Decreto nº 2.173, de 21/12/89, publicado no Diário Oficial da mesma data, páginas 03/114.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 21784/2019 e Manifestação Técnica nº 229/2019/UEGP/SAGPE/SEDUC/MT;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 2.173, de 21/12/89, publicado no Diário Oficial da mesma data, páginas 03/114, que declarou estável no serviço público estadual a SERVIDORA MARIA APARECIDA BATISTA, CPF nº 432.260.431-53, no cargo de Agente Administrativo Educacional III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 857b0b55

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar